**REVOGADO PELO DECRETO 1.212 DE 14 DE JULHO DE 2011 E PELO DECRETO 1.510 DE 26 DE JUNHO DE 2015**

DECRETO Nº 915 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

Altera a descrição das atribuições do cargo de Agente Sanitário do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, objeto do Decreto 836, de 16 de fevereiro de 2005.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal 704 de 20 de dezembro de 2001;

 **D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Altera a descrição do cargo de Agente Sanitário do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, constante do Anexo Único do Decreto nº 836, de 16 de fevereiro de 2005, descrito da seguinte forma:

#  CARGO: AGENTE SANITÁRIO

 **SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

1. Participar de apoio às funções médicas no atendimento da comunidade;
2. Verificar a pressão e a temperatura dos pacientes anotando bem em prontuário;
3. Comunicar ao médico as condições do paciente;
4. Auxiliar os profissionais da saúde, fazendo curativos e outros tratamentos em situações de emergência;
5. Preparar pacientes para consulta e exames;
6. Aplicar injeções, vacinas, soros e outros;
7. Participar de campanhas de vacinação;
8. Auxiliar os profissionais da saúde na realização de programas educativos para grupos da comunidade;
9. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
10. Atuar na inspeção de carne bovina, suína, caprina, avicultura e outras, junto aos frigoríficos, açougues e empresas do ramo de atividade similar, que comercializam carnes, prevendo a segurança da comunidade na aquisição e consumo do produto;
11. Expedir auto de infração, penalidade e procedimentos gerais da fiscalização sanitária de todas as espécies de comercialização de carnes, no município de Primavera do Leste-MT.;
12. Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo;

## Artigo 2º - Nos Editais de realização de Concurso Público e ou Processo Seletivo Simplificado, poderão ser exigidas as atribuições, totais ou parciais, constantes do anexo único do decreto nº 836, de 16 de fevereiro de 2005.

**Parágrafo Único** - Fica ratificada a descrição parcial da síntese das atribuições descritas no artigo 1º deste Decreto, consignada no Edital 001/002/2006, do Concurso Público de 2006.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação.

 **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

 Em 20 de dezembro de 2006

 **GETÚLIO GONÇALVES VIANA**

 PREFEITO MUNICIPAL

JLM/MMD.